



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.935.206/0001-06**

**PROJETO DE LEI Nº 12, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE  
ADEQUAÇÃO DO PPA 2022/2025 PARA  
ATENDIMENTO DO ORÇAMENTO 2025.**

O Povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de adequações nos valores dos Programas e Ações constantes do PPA, Lei 750/2021 para o quadriênio 2022/2025, para atendimento dos valores fixados na LDO e que foram utilizados na elaboração do Orçamento 2025.

**Art. 2º** - Os Anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa permanecem com a mesma estrutura, sem alterações, permanecendo na forma como foram criados e eventualmente alterados por Leis específicas que autorizaram a criação de novas Ações, que passaram a integrar o instrumento legal, em seus respectivos Programas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 03 de setembro de 2024

Rosemiro de Paiva Muniz  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 050.947.926-17

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.935.206/0001-06**

---

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 12/2024**

São João da Mata, MG, 03 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, projeto de Lei que autoriza a adequação da Lei do Plano Plurianual de Investimentos – PPA, para atendimento das adequações realizadas por ocasião da elaboração da LOA, exercício de 2025.

O referido projeto objetiva atender dispositivo contido instrumento legal do PPA, Lei Municipal nº 750/2021, em seu artigo 4º, Parágrafo 1º, que dispõe sobre o encaminhamento anual ao Legislativo Municipal, por ocasião da apresentação da Proposta Orçamentária Anual, quando naturalmente tornam-se necessárias a revisão dos valores de Programas bem como de suas ações: projetos, atividades e operações especiais.

Cumprе ressaltar que todas as alterações foram realizadas através de Leis específicas ao longo do exercício de 2024 e na elaboração do orçamento 2025, propriamente dito, não foram excluídos ou criados novos Programas para o PPA, nem tão pouco excluídas ou criadas novas ações, tendo apenas recebido atualização monetária, conforme proposta LOA encaminhada ao Legislativo.

Contando com costumeira atenção dessa Egrégia Edilidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

*Rosemiro de Paiva Muniz*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 050.947.326-17

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**  
**Prefeito Municipal**